



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 134 /2013

EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2013

**“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UFMJ - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA**, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Código Tributário Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** -De acordo com o disposto no artigo 521 da Lei Complementar nº 042, de 21 de dezembro de 2003, fica atualizada a UFMJ– Unidade Fiscal do Município de Jardim/MS, para o exercício de 2014.

Parágrafo único - O valor da UFMJ será de R\$ 26,44 (vinte seis reais e quarenta e quatro centavos).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

  
**ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA**  
Prefeito Municipal